



**Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

---

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2010**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 1.200,00 ( MIL E DUZENTOS REAIS) PARA SEREM DESPENDIDOS NA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INTERNA DA SEMANA FARROUPILHA**

**Paulo Airton Denardin**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**Faz saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a realizar despesas no valor de até R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) para serem despendidos com a programação da “Semana Farroupilha” que se realizará de 14 a 20 de setembro do ano em curso.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubrica própria, criada pela Lei Municipal Nº 5.264/09, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2010”:

01.122.0001.2.008 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo;

3.3.90.30 – Material de Consumo;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores**, aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010).

**Ver. PAULO AIRTON DENARDIN**  
**Presidente**

Registre-se e Publique-se

Ver<sup>a</sup>. Helen Cabral  
1ª Secretária